

INFOPREVES

Publicação trimestral - Outubro / Novembro / Dezembro de 2014 - EDIÇÃO Nº 01

Previdência Complementar, por que ter ?



Imagem: Pixabay

A expectativa de vida no Brasil aumentou consideravelmente nos últimos 20 anos, é o que aponta o Relatório de Desenvolvimento Humano 2014 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que a expectativa de vida do brasileiro passou para 74,6 anos.

Vários fatores propiciaram para essa ascensão, dentre muitos, o crescimento econômico do país, acesso à água tratada e esgoto, aumento do consumo, entre outros.

Apesar disso, segundo a Constituição Federal, a regra geral para aposentadoria voluntária no RPPS - IPAJM é de 55 anos de idade e 30 anos de contribuição para mulheres, 60 anos de idade e 35 anos de contribuição para homens.

O que fazer quando esse momento chegar?

Sem um planejamento, a vida financeira pode se desestabilizar e a pessoa se encontrar diante de situações inesperadas. Por isso, ter um plano de previdência complementar desde cedo é uma

alternativa para manter o mesmo padrão de vida.

A Previdência Complementar é um sistema que acumula recursos ao longo dos anos, com rentabilidade, garantindo uma renda adicional no futuro. No início, esse sistema era visto como uma poupança extra, além da previdência social. Contudo, hoje em dia, é uma segurança financeira adquirida ao fim de uma carreira profissional.

Planejamento é fundamental em qualquer situação. Para muitos jovens ainda é difícil projetar a vida a longo prazo e começar a pensar na aposentadoria desde cedo, porém, quanto antes começar a organizar as finanças pessoais, maior será a chance de ter sucesso nas escolhas e não passar por dificuldades na aposentadoria.

Adquirir uma previdência complementar no início da carreira profissional é um excelente investimento para obter tranquilidade financeira no final da vida laboral.

FONTE: IBGE / VALIA / PREVES

O Valor da contribuição dos pecúlios (morte e invalidez) são atualizados anualmente, em fevereiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. A apuração será referente ao período de janeiro a dezembro do ano anterior.

O participante deve ficar atento quanto a variação de sua remuneração e mudança de faixa etária, que poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Reajuste do teto do RGPS-INSS. A remuneração do servidor pode ficar abaixo de tal limite, passando a ser classificado como participante ativo facultativo. Caso o servidor deseje alterar a porcentagem de desconto, deve procurar a PREVES para alteração.

- Reajuste da remuneração concedido pelo Governo do Estado. A variação em reais para os benefícios de risco (morte e invalidez) não será realizada. Caso o servidor assim deseje, deve procurar a PREVES para alteração.

- Reajuste etário. A contribuição para o benefício de risco será alterada, desta maneira o participante deve verificar junto ao seu Termo de Inscrição se optou pela manutenção do valor em reais ou se não autorizou a manutenção dos valores reais dos pecúlios, podendo neste caso ter o valor do benefício diminuído.

A equipe da PREVES encontra-se a disposição para dirimir os questionamentos que se fizerem necessários.

Mudança do teto do RGPS

Todo ano, no mês de janeiro entra em vigência a mudança no teto do Regime Geral e Previdência Social - RGPS.

O teto do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o IPAJM no ES, por força do art. 40, §15 da Constituição e art. 12, § 3º da LCE nº 282/2004, é o mesmo do Regime Geral e é ele que define a base de cálculo do salário de participação para a PREVES.

Atualmente, a PREVES possui o seguinte quadro de participantes:

- Participantes Ativos: Aqueles que recebem acima do teto.
- Participantes Ativos Facultativos: Aqueles que recebem vencimento ou subsídio inferior ao teto;
- Participante Ativo Facultativo Anterior: É aquele que ingressou no serviço público estadual, antes do dia 05/02/2014 (data em que a PREVIC aprovou o regulamento do plano PREVES SE).

Como o teto do RGPS mudará, e o vencimento/subsídio dos participantes não será

reajustado na mesma época, pode ser que a base de cálculo do salário-participação mude, alterando assim o valor da contribuição à PREVES. Exemplo: Se o teto do RGPS mudar para R\$ 5.000,00 quem recebe remuneração no valor de R\$ 4.700,00 passará a ser classificado automaticamente como participante facultativo, implicando substancialmente na mudança do valor de contribuição.

Fique atento a estas informações. Caso haja alguma dúvida, a equipe PREVES está à disposição para esclarecimentos.

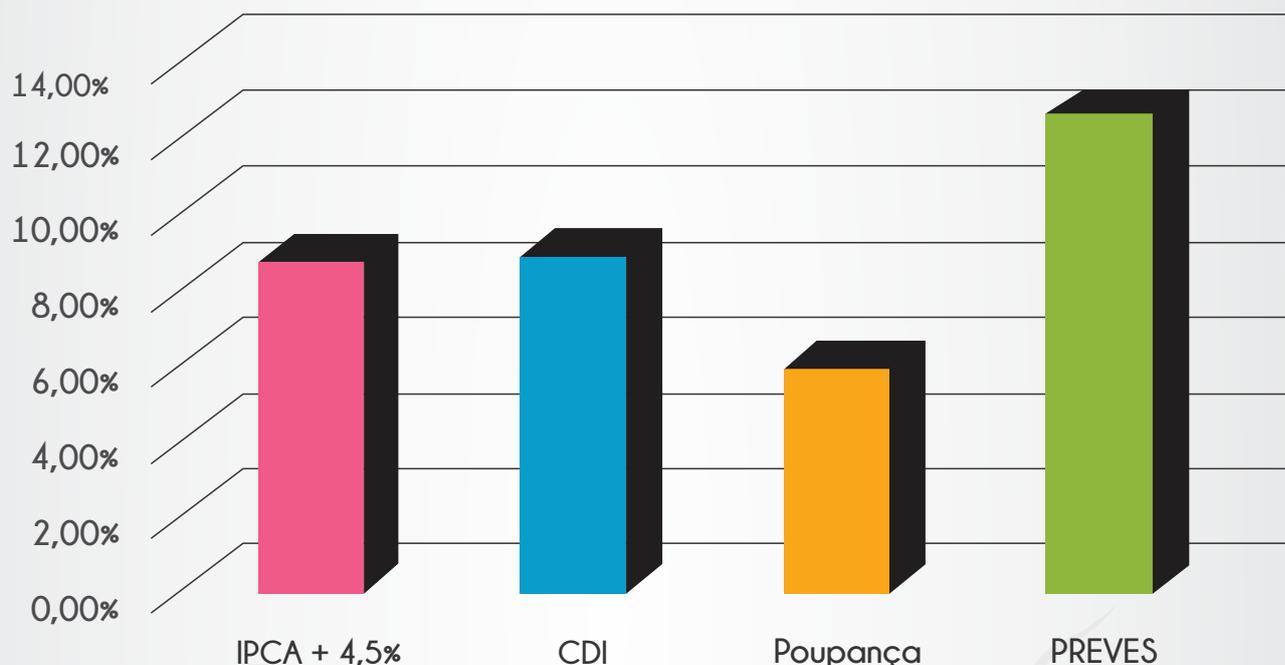


Fonte : RGPS / PREVES

Rentabilidade da PREVES

No ponto de vista de rentabilidade, a PREVES obteve no decorrer do ano, de janeiro a outubro de 2014, o percentual de 12,62 %. Comparado a CDI que no mesmo período 8,86 %, a PREVES obteve um desempenho relativo de 142% do CDI.

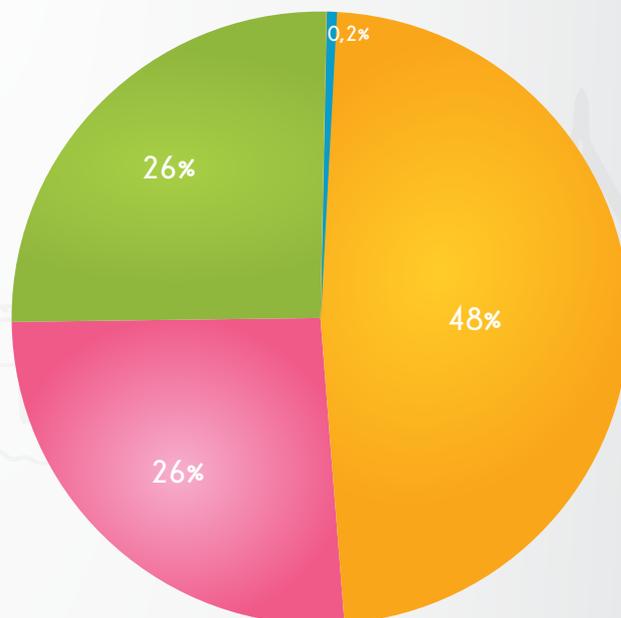
Confira abaixo um comparativo da rentabilidade da Preves com outros índices de referência do mercado:



Posicionamento da Carteira de Investimentos

Os recursos consolidados na carteira de investimento estão alocados da seguinte maneira:

- Disponível
- LFT's
- NTN B
- Fundo de Investimento - Banestes



Conforme obrigatoriedade do Decreto nº 3792 capítulo 04 art. 14 que diz: "É obrigatória a contratação de pessoa jurídica registrada na CVM para prestar o serviço de custódia, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários".

A PREVES tem como custodiante o banco ITAÚ atuante em mais de 27 países sendo o maior banco do hemisfério sul desde 2008.

Além da custódia do banco Itaú, a PREVES conta com a consultoria de investimento da empresa ADITUS Consultoria Financeira. Credenciada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), prestam serviço a cerca de 80 fundos de pensão, dentre eles a FAECES. Com foco específico no mercado de capitais brasileiro assessora investidores institucionais, oferecendo análises de investimento e de risco.



ADITUS

Curiosidades

O que é um plano CD?

É o plano previdenciário onde o valor do benefício depende diretamente dos rendimentos auferidos pelo fundo de pensão com os recursos acumulados pelo participante.

Como a PREVES calcula o Controle de Risco do plano CD?

Em termos de análise de risco, conforme previsto na instrução PREVIC 02 de 18 de maio de 2010, a PREVES faz sua análise de risco através da DNP, calculado pelo resultado dos investimentos menos o seu índice de referência (IPCA + 4,5).

O que é DNP?

DNP significa Divergência Não Planejada, que é um instrumento de medida de riscos. Pode ser obtida por meio do cálculo do desvio padrão de um determinado período de tempo, composta pela diferença entre o retorno da carteira e o retorno do benchmark.

O que é Benchmark?

É uma referência de mercado para que o investidor possa acompanhar o desempenho do seu investimento. Funciona como uma régua, a partir da qual se avalia se o resultado da aplicação está conforme o esperado.

Novidades para 2015

MUDANÇA NO PLANO ATUAL

A PREVES está flexibilizando os percentuais de participação do Plano PREVES SE. Provavelmente, a partir de março de 2014, os servidores públicos participantes da previdência complementar poderão contribuir com percentuais inferiores a 8,5%. O menor percentual de contribuição será de 3% e os participantes poderão contar com os benefícios de risco (morte e invalidez).

NOVO PLANO DE BENEFÍCIOS

De acordo com a Lei Complementar Estadual nº 789/14 a PREVES está autorizada para criar um plano para os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego junto aos Patrocinadores, sem contrapartida dos Patrocinadores. O menor percentual de contribuição será de 3% e os participantes poderão contar com os benefícios de risco (morte e invalidez).

BENEFÍCIOS NO IMPOSTO DE RENDA

As contribuições para o plano de previdência da PREVES podem ser deduzidas na Declaração do Imposto de Renda (que deverá ser enviada a Receita Federal até o último dia útil do exercício subsequente) até o limite de 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados, ou seja, da renda bruta anual. Em regra, a demarcação está condicionada também para as contribuições para o IPAJM.

Atenção: Pela Lei 13.043, de 13 de novembro de 2014, o participante não estará limitado a dedução acima, desde que a contribuição seja paritária ao patrocinador. Caso haja contribuição excedente a tal parcela, as contribuições deduzidas estarão adstritas ao percentual supracitado.

A PREVES deseja a você, aniversariantes dos meses
de outubro, novembro e dezembro de 2014

— UM —

**FELIZ
ANIVERSÁRIO**

Muita **paz,**
alegria e
sucesso.
Parabéns.

PREVES

Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

PREVES

Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo



27 3322.9288



contato@preves.es.gov.br

